

## TERMO DE REFERÊNCIA



### SUMÁRIO

01. DO OBJETO.
02. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO
03. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO E DA QUANTIDADE A SER ADQUIRIDA.
04. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA/RECEBIMENTO.
05. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA EMPRESA CONTRATADA.
06. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE
07. DAS CONDIÇÕES DE GARANTIA DOS MATERIAIS.
08. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO
09. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO
10. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO
11. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.
12. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

### DO OBJETO

O presente Termo de Referência visa aquisição de tintas e demais materiais necessários para aplicação em material ferroso de forma a atender as necessidades da Câmara Municipal de Pouso Alegre/MG, especificamente para conservação das grades de proteção em todo o entorno do prédio do Legislativo municipal conforme especificação constante neste instrumento.

A handwritten signature in black ink, located in the bottom right corner of the page.



## 02. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. Para cumprimento, do seu objetivo de proteção, conservação e segurança do patrimônio público, a Câmara Municipal de Pouso Alegre/MG, com o dever de cuidar e proteger os bens públicos. Tendo em vista que desde a inauguração do prédio, em dezembro de 2008, não houve pintura total das grades, foi verificada então a necessidade de realizar serviços completo de pintura em toda a extensão de grade com tinta anti ferrugem, para evitar e recuperar toda a ferrugem já desgastada pelo decorrer do tempo.

2.2. A **ferrugem** é um processo corrosivo comum que afeta o ferro e suas ligas, resultando na formação de óxido de ferro. É uma reação química que ocorre quando o metal é exposto ao oxigênio e à umidade do ar. A ferrugem não apenas compromete a estética dos metais, mas também pode ter implicações estruturais, funcionais e econômicas significativas.

2.3. A grade de proteção em toda a extensão da câmara municipal é fabricada com material ferroso, toda a estrutura que suporta a ferrugem vertical é construída com tubo tipo metalon, tipo de ferrugem que não é possível ser pintada pelo lado interno, motivo pelo qual os danos causados pela ferrugem é mais agressivo, e precisa de tratamento urgente.

2.4. A ferrugem vertical é fabricada com ferro chato, tipo de ferrugem mais resistente, mas que também é agredida pela ferrugem porém com efeito negativo mais lento

2.5. Diante do exposto, a pintura de todo os materiais usados na fabricação da grade de proteção do Legislativo municipal, precisa urgentemente receber tratamento antiferrugem, tanto para conservação do bem publico, como para garantir a segurança do prédio.

## 03. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO E DA QUANTIDADE A SER ADQUIRIDA

3.1. Especificações técnicas dos materiais objeto deste Instrumento e da quantidade a ser adquirida:

3.2. Devido a natureza do material requisitado, são requisitadas marcas específicas de tintas, já que a utilização de marcas diferentes nas áreas já pintados, acarretaria manchas, além disso a aquisição de tintas diferentes da existente acarretaria ainda num gasto bem mais elevado, tanto em relação a quantidade de tinta como em relação ao valor da mão de obra.

3.3. LISTA DE MATERIAIS PARA PINTURA DAS GRADES CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE MG.



Item	Especificações	Unid	Qtd
1	Esmalte anti Ferrugem Ferrolac 3,6(galão) na cor Cinza	GL	20
2	Thinner (litro)	LT	4
3	Estopa 200GR branca	PC	5
4	Fita Crepe 48mmX50MT	PC	20
5	Removedor de ferrugem 500ml	FR	5
6	Massa plástica 400GR na cor Cinza	LTA	10
7	Removedor em pasta 900GR	LT	8
8	Lixa Ferro NR 80	PC	30
9	Rolo de lã sintética 05CM	PC	20
10	Trincha 1”	PC	10
11	Água raz 5 LT	GL	6
12	Papel kraft 1,0X25MT	PC	3
13	Lona preta 4 metros largura	MT	10

#### **04. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA/RECEBIMENTO**

4.1. Todos os itens que compõem o objeto deste Termo de Referência deverão ser entregues no prazo de até 10 (dez) dias corridos, os quais serão contabilizados a partir da data de recebimento pela empresa contratada pela Ordem de Fornecimento e/ou Nota de Empenho emitida pela Câmara Secretaria Municipal de Pouso Alegre/MG.

4.2. O prazo de entrega, para cumprimento do objeto que ora aqui contrata, poderá ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes, sendo elas Câmara Municipal e a empresa contratada.

4.3. O total de unidades especificado em uma Ordem de Fornecimento e/ou Nota de Empenho deverá ser entregue de uma única vez na sede da Câmara Municipal, localizada na Avenida São



Francisco, 320, Bairro Primavera II, de segunda a quinta-feira, das 12 h às 18 horas e na sexta-feira das 8 h às 14 h.

4.4. A empresa contratada deverá se certificar junto ao local indicado neste item todas as condições necessárias para a efetivação da entrega dos materiais (como, por exemplo, a realização de expediente, horários e condições para entrega, entre outras possivelmente necessárias).

4.5. O contato com a Câmara Municipal de Pouso Alegre, deve ser realizado através do telefone (35) 3429-6532 ou (35) 99767-6969, e, caso segue necessário, de forma complementa através do e-mail [sebastiaoempa@gmail.com](mailto:sebastiaoempa@gmail.com) ou [anaflavia@cmpa.mg.gov.br](mailto:anaflavia@cmpa.mg.gov.br)

### **05. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA EMPRESA CONTRATADA.**

5.1. A entrega dos materiais solicitados, considerando o prazo determinado deste Termo de referência, deverá ser realizada de segunda a sexta (EXCETO FERIADOS) em horário comercial (das 12 h às 18 horas).

5.2. Todo processo de transporte e de entrega do material objeto deste Termo, é de exclusiva responsabilidade da empresa contratada e deverá ser entregue conforme condições descritas por este Instrumento.

5.3. A entrega do material, objeto deste TR, no local indicado pela Ordem de Fornecimento e/ou Nota de Empenho deverá ser acompanhada dos seguintes documentos:

- a) originais da nota fiscal ou de fatura;
- b) cópia reprográfica da nota de empenho;
- c) Na hipótese de existir nota de retificação e/ou nota suplementar de empenho, cópia(s) da(s) mesma(s) deverá(ão) acompanhar os demais documentos.

5.4. O material fornecido será devolvido em sua totalidade quando:

- a) a nota fiscal apresentar rasura e não for acompanhada de errata.
- b) estiver em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência.
- c) qualquer unidade que for fornecida danificada.
- d) fornecido parcialmente.



5.5. Todas as características descritas pela empresa contratada devem guardar compatibilidade com as especificações exigidas neste Instrumento, nas quais o produto ou componente ofertado seja claramente descrito em forma visual e/ou escrita.

5.6. Não será aceito material diferente do que aqui se encontra especificado (a não ser que possua qualidade superior e haja o consentimento expresso da Câmara Municipal de Pouso Alegre ou ainda que não esteja com defeito de fabricação ou avarias).

5.7. Na ocorrência de, pelo menos, uma das condições citadas neste subitem, a empresa contratada deverá recolhê-lo e substituí-lo conforme especificações contidas neste Termo de referência.

5.8. Caso a substituição do material solicitado não ocorra no prazo determinado, estará a empresa contratada incorrendo em atraso na entrega e sujeita à aplicação de sanções previstas neste termo de referência que alicerçará o presente processo de contratação, bem como as estabelecidas pela Lei Federal nº 14133/2021

5.9. A Câmara Municipal de Pouso Alegre não se responsabilizará pela guarda, armazenamento ou danos causados a bens rejeitados que, por ventura, forem deixados nos locais de entrega indicados.

5.10. A empresa contratada deverá comunicar formalmente a sede administrativa da Câmara Municipal de Pouso Alegre através de telefone ou e-mail, a data e o horário previsto para a entrega do material solicitado com antecedência mínimo de 24 (vinte e quatro) horas, indicando o número da Ordem de Fornecimento e/ou Nota de Empenho que motivou a entrega.

5.11. Todas as unidades solicitadas do material que ora aqui contrata-se deverão ser entregues embaladas individualmente, de modo a garantir a proteção adequada durante o seu transporte e armazenamento, como também o de não permitir a violação e/ou danos ao produto.

5.12. Acondicionar os materiais preferencialmente em embalagem individual, adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e armazenamento.

5.13. O recebimento do material solicitado deverá estar condicionado à observância das condições e especificações técnicas ora estabelecidas neste Termo de Referência, cabendo a verificação ao servidor ou à comissão designada para tal finalidade.

5.14. A empresa contratada deverá se responsabilizar por todos os ônus relativos ao fornecimento do material solicitado conforme descrição e condições constantes a este Termo de Referência, inclusive frete, seguro, cargas e descargas desde a origem até sua entrega no local de destino.

## **06. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE**

6.1. Efetuar o pagamento no prazo estabelecido, observando-se a totalidade ou parcialidade da prestação do serviço;

6.2. Exigir a observação das normas emanadas pelos órgãos de fiscalização e controle;

6.3. Rejeitar no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com as exigências deste Termo de Referência e do Contrato;

6.4. Rejeitar do valor contratado eventuais descontos e multas de serviços não executados, assim como prejuízos causados pela CONTRATADA, empregados e prepostos de qualquer natureza, bem como valores decorrentes de passivos trabalhistas e fiscais gerados e não adimplidos pela CONTRATADA;

6.5. Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas do contrato a ser celebrado;

6.6. Prestar as informações necessárias para o melhor cumprimento do Contrato;

6.7. Comunicar à CONTRATADA, por escrito e tempestivamente, qualquer alteração na administração ou do endereço de cobrança, bem como quaisquer ocorrências de eventos que possam prejudicar a qualidade dos serviços contratados;

6.8. A CONTRATANTE deverá aplicar, em caso de inexecução total ou parcial das obrigações inerentes à CONTRATADA:

- Advertência;
- Multa no valor 10% do valor mensal do contrato ou valor do bloco (se for o caso);
- Suspensão temporária da participação em outros processos seletivos no máximo de 06 (seis) meses, desde que já tenha havido aplicação da sanção prevista no inciso I por pelo menos duas vezes;
- Será garantida a prévia defesa

## **07. DAS CONDIÇÕES DE GARANTIA DOS MATERIAIS**

7.1. A garantia da qualidade para todas as unidades do objeto deste TR será pelo período mínimo de 12 (meses), contada a partir do recebimento definitivo dos materiais entregue, sem prejuízo de qualquer política de garantia adicional oferecida pelo fabricante.

7.2 Havendo garantia adicional, a empresa contratada deverá descrever, em sua proposta, os termos da garantia adicional oferecida pelo fabricante, quando houver.





## **8. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

### **8.1. REQUISITOS DO OBJETO**

Os materiais será entregue pela empresa contratada na sede da Câmara Municipal de Pouso Alegre, local onde será recebido e conferido..

Os materiais deverão ser novos, de primeira linha com marcas referenciada pelo no mercado com bom desempenho e com garantia mínima de 1 (um) ano.

### **8.2-REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

Serão exigidos apenas a certidão de regularidade fiscal federal, a certidão de regularidade do empregador (FGTS) e a certidão negativa de débitos trabalhistas.

## **9. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO**

A Câmara Municipal solicitará a entrega dos materiais logo após a emissão de ordem de compra, considerando a data de envio para a empresa ganhadora.

Na data combinada e horário definidos na solicitação, os materiais deverão estar à disposição para recebimento no local retro especificado.

## **10. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

Será realizada pelo setor de Patrimônio.

## **11. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.**

Não há necessidade de realização de medição.

Havendo entregue todo os materiais e conferido a quantidade descrita na ordem de compra, o pagamento será realizado em até 10 (dez) dias úteis do recebimento da nota fiscal.

## **12. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

As empresas (**Casas materiais de construção e/ou lojas específicas no ramo de tintas e equipamentos para pintura**) consultadas, são empresas reconhecidas publicamente, com sede no município de Pouso Alegre/MG, renomadas no mercado e já atuam no seguimento de materiais de para pintura em geral.

Após a publicação a ser realizada nos termos do §3º do art. 75 da Lei 14.133, será contratada a menor oferta dentre as já constantes no processo e as novas propostas a serem recebidas.